



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 555/2020

EMENTA: Altera o artigo 34 da Lei Municipal nº 385/2005, de 20 de junho de 2005, no que se refere aos anexos I, II, III e IV que dispõe sobre os vencimentos dos profissionais do quadro permanente da Secretaria Municipal de educação com base no aumento concedido pelo governo federal e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)** os valores nominais do vencimento base dos profissionais de educação do quadro permanente de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Os valores das matizes salariais dos cargos que compõem o quadro permanente do sistema público de educação passam a ser os constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 385/2005, de 20 de junho de 2005, que Instituiu o **Plano de Cargos e Carreira - PCC**, do Magistério Público do Município de Frei Miguelinho.

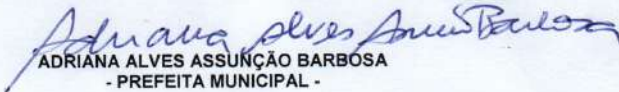
Art. 2º - Entende-se por profissionais de educação do quadro permanente de Frei Miguelinho, aqueles que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógicos a docência. Isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 544/2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 2020.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA - 150 HORAS (30h SEMANAIS)**

CLASSES	FAIXAS	FORM. MAGIST.	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOUT.
IV	D	3.133,11	3.620,42	4.163,48	4.787,99	5.506,19
	C	3.056,48	3.514,93	4.042,24	4.648,51	5.345,81
	B	2.967,46	3.412,57	3.924,48	4.565,39	5.190,09
	A	2.881,03	3.313,18	3.810,16	4.381,67	5.038,93
III	D	2.861,99	3.291,28	3.784,99	4.352,71	5.005,06
	C	2.778,63	3.195,41	3.674,73	4.225,92	4.859,83
	B	2.690,88	3.102,35	3.567,71	4.102,83	4.718,28
	A	2.619,12	3.011,99	3.463,79	3.983,35	4.580,85
II	D	2.601,81	2.992,08	3.440,86	3.957,02	4.550,61
	C	2.526,04	2.904,93	3.340,67	3.841,76	4.418,02
	B	2.452,46	2.820,31	3.243,38	3.729,86	4.289,37
	A	2.381,04	2.738,17	3.148,90	3.621,22	4.164,42
I	D	2.365,30	2.720,12	3.128,09	3.597,30	4.136,90
	C	2.296,38	2.640,88	3.036,96	3.492,51	4.016,40
	B	2.229,50	2.563,93	2.948,50	3.390,80	3.899,44
	A	2.164,57	2.489,25	2.862,62	3.292,06	3.785,84

1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2020.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO II

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA - 187 HORAS (37.4 h SEMANAIS)**

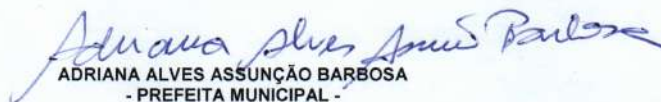
CLASSES	FAIXAS	FORM. MAGIST.	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOUT.
IV	D	3.905,94	4.513,46	5.190,47	5.969,03	6.864,39
	C	3.810,41	4.381,94	5.039,33	5.795,14	6.664,45
	B	3.699,43	4.254,33	4.892,51	5.626,34	6.470,32
	A	3.591,68	4.130,44	4.750,02	5.462,49	6.281,87
III	D	3.567,88	4.103,13	4.718,61	5.426,38	6.240,37
	C	3.464,04	3.982,90	4.581,16	5.268,31	6.058,61
	B	3.354,63	3.867,59	4.417,29	5.114,87	5.882,12
	A	3.265,18	3.754,95	4.318,19	4.965,91	5.710,80
II	D	3.243,59	3.730,14	4.289,62	4.933,09	5.673,07
	C	3.149,13	3.621,47	4.164,71	4.789,39	5.507,79
	B	3.057,39	3.515,99	4.043,41	4.646,92	5.347,41
	A	2.968,36	3.413,59	3.925,63	4.514,46	5.191,64
I	D	2.948,74	3.090,55	3.899,69	4.484,65	5.157,34
	C	2.862,82	3.292,29	3.786,00	4.356,99	5.007,11
	B	2.799,45	3.196,37	3.675,80	4.227,21	4.861,29
	A	2.698,55	3.103,26	3.568,74	4.104,10	4.684,38

1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)

2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)

3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2020.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO III

**GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA - 150 HORAS (30h SEMANAIS)**

CLASSE	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/ MESTRADO	LIC. PLENA C/ DOUTORADO
IV	D	3.620,42	4.163,48	4.787,98	5.506,19
	C	3.514,93	4.042,24	4.648,51	5.345,81
	B	3.412,57	3.924,48	4.565,39	5.190,09
	A	3.313,18	3.810,16	4.381,67	5.038,93
III	D	3.291,28	3.784,99	4.352,72	5.005,65
	C	3.195,41	3.674,73	4.225,92	4.859,83
	B	3.102,35	3.567,67	4.102,83	4.718,28
	A	3.011,99	3.463,79	3.983,35	4.580,85
II	D	2.992,08	3.440,86	3.957,02	4.550,61
	C	2.904,93	3.340,67	3.841,46	4.418,02
	B	2.820,31	3.243,38	3.729,86	4.289,37
	A	2.738,17	3.148,90	3.621,22	4.164,42
I	D	2.720,12	3.258,52	3.597,30	4.136,06
	C	2.640,88	3.036,96	3.492,51	4.016,40
	B	2.563,93	2.948,50	3.390,80	3.899,44
	A	2.218,84	2.862,62	3.292,06	3.785,84

- 1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)
2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)
3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, 13 de abril de 2020.

Adriana Alves Assunção Barbosa
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA - 200 HORAS (40h SEMANAIS)

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOCTORADO
IV	D	4.827,25	5.551,34	6.384,01	7.341,60
	C	4.686,66	5.389,64	6.198,07	7.127,77
	B	4.550,16	5.232,66	6.017,55	6.920,17
	A	4.417,60	5.080,24	5.842,71	6.718,60
III	D	4.388,42	5.046,64	5.803,67	6.674,19
	C	4.260,61	4.899,65	5.634,60	6.479,80
	B	4.136,48	4.756,97	5.470,49	6.291,06
	A	4.016,02	4.618,41	5.311,15	6.107,82
II	D	3.989,46	4.587,89	5.276,07	6.067,44
	C	3.873,26	4.454,24	5.122,39	5.890,72
	B	3.760,48	4.324,51	4.973,19	5.719,14
	A	3.650,92	4.198,56	4.828,35	5.060,49
I	D	3.626,79	4.170,81	4.796,44	5.515,86
	C	3.521,16	4.049,34	4.656,71	5.355,21
	B	3.418,58	3.931,40	4.521,10	5.199,23
	A	3.319,03	3.816,90	4.389,39	5.047,79

- 1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3% (três por cento)
2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10% (dez por cento)
3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15% (quinze por cento)

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2020.

Adriana Alves Assunção Barbosa
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA MUNICIPAL -